



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2026

ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **“Inexigibilidade de Licitação: Divulgação do Município de Rolândia em 04 (quatro) páginas coloridas no Guia Turístico Paraná Cidades Dezembro de 2025, único guia de Turismo impresso e digital que circula em todo Estado do Paraná com distribuição gratuita”**, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Art. 74: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

3. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, divulgar um município em guias de turismo pode trazer diversos benefícios, como: Aumento do fluxo de turistas, a presença do município em guias de turismo amplia sua visibilidade, atraindo mais visitantes e impulsionando a economia local. Geração de renda e empregos, com mais turistas, cresce a demanda por serviços como hospedagem, alimentação, transporte e lazer, gerando empregos e movimentando a economia. Valorização da cultura e identidade local, a divulgação destaca a cultura, história e tradições do município, fortalecendo o sentimento de pertencimento da população e incentivando a preservação do patrimônio. Desenvolvimento da infraestrutura, o aumento do turismo pode motivar investimentos em infraestrutura, como melhoria das estradas, sinalização e áreas de lazer, beneficiando tanto turistas quanto moradores. Fortalecimento do comércio local, os estabelecimentos locais, como lojas de artesanato e produtores regionais, ganha maior visibilidade e oportunidades de venda, impulsionando a economia do município. Atração de novos investimentos, o destaque nos guias de turismo pode chamar a atenção de investidores interessados em desenvolver negócios no setor, como hotéis, restaurantes e atrações turísticas. Promoção do turismo sustentável, ao divulgar o município com foco no turismo sustentável, é possível atrair visitantes conscientes, garantindo um desenvolvimento turístico equilibrado e de baixo impacto ambiental. O Município de Rolândia já participou do Guia Turístico Paraná cidades Férias Dez/2019 5ª edição (imagens em anexo) do Guia Turístico Paraná Cidades -março. Abril 2025-(imagens em anexo) - Proc. Adm. 2.489/2025 (1Doc). Um guia oferece ao turista as mais variadas opções de: Hospedagem, Gastronomia e Lazer, Hotéis, Resorts, Hotéis Fazenda, Clubes de Campo, Turismo Rural, Pontos Turísticos, Patrimônio Histórico, Festas Populares, Destinos Turísticos, Lojas de Conveniências, Shopping Centers, Postos de Combustíveis, Serviços Essenciais, tudo o que o turista ou viajante pode precisar para seu conforto e bem-estar durante sua estadia no Paraná.

4. OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	UND. MED.	QTD.	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM*	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO	25.000	Divulgação do Município de Rolândia em 04 (quatro) páginas coloridas no Guia Turístico Paraná cidades, único guia de Turismo impresso e digital que circula em todo Estado do Paraná, com distribuição gratuita.	R\$5.000,00	R\$5.000,00

5. CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será **EDITORA CAMARGO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 02.046.286/0001-71**, sediado na Avenida Serra da Esperança, nº 577, Jardim Bandeirantes, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.065-090, representado pelo Sr. **TONY CARLOS ALEXANDRE CAMARGO**.

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, devendo ser pago de forma total em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O prazo de execução do presente processo será imediato.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 971/2026.

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - COORDENAÇÃO GERAL

DOTAÇÃO: 133920014.2.072.3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

9. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

10. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

11. RATIFICAÇÃO DO ATO



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal